



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO SÉRGIO VIDIGAL – PDT/ES

REQUERIMENTO
(Do Sr. Sérgio Vidigal)

Requer a revisão do despacho inicial aposto a Projeto de Lei N° 708, de 2015, para incluir a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado no rol de Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição.

Senhor Presidente,

Nos termos do *art. 17, II, a*, combinado com o *art. 139, II, a, e*, ainda, com o *art. 141, inciso I*, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei n° 708/15, que “estabelece normas gerais sobre segurança escolar e dá outras providências”, e de seus apensados (Projetos de Lei 2.965/15 e 3.037/15), para incluir a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado no rol de Comissões Permanentes que devem apreciar o mérito da matéria.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO SÉRGIO VIDIGAL – PDT/ES**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 708, de 2015, define a segurança escolar como a garantia de ambiente isento de ameaças para alunos, professores e toda a comunidade escolar, sustentado por um conjunto de medidas adotadas pelo Poder Público, em suas três esferas, com vistas à construção da paz e da ordem social no interior e nas imediações de seus respectivos estabelecimentos de ensino. A proposição prevê princípios da segurança escolar e propõe ações do Poder Público.

O Projeto de Lei nº 2.965/15, apensado, institui o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência e Abuso de Drogas nas Escolas. E, por fim, o Projeto de Lei nº 3.037/15, traz uma série de alterações na Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com vistas a tornar inequívoco o papel do poder público na garantia da segurança em ambiente escolar, mais especialmente naquelas escolas onde a violência já se encontra instalada.

Tendo em vista o objetivo de cada proposição, verifica-se que a matéria se encontra no campo temático da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, conforme reza o art. 32, XVI do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Nessas condições, solicito que Vossa Excelência considere meu pleito, para que a referida Comissão delibere sobre as proposições e dê sua contribuição para a efetivação de uma cultura de paz nas escolas brasileiras.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2016.

Deputado SÉRGIO VIDIGAL
PDT/ES



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO SÉRGIO VIDIGAL – PDT/ES